

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 682/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

24 11/78
07/11/78
1300 M 07/11/78
Em 20/11/78
Secretaria
Diretor de Secretaria

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mes de outubro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
OSVALDO LOPES DE ALMEIDA contra
TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO

Armando Lima Dutra
.....
Chefe da Secretaria Subst^o.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ad.insalubridade... Cr\$ 2.761,12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 682 48
Em 20/ 10 1978

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
OSVALDO LOPES DE ALMEIDA

Servente (Reclamante) casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua João Pessoa, 1123-Montenegro portador da C.P. — N.º
21 549, Série 97, e apresentou a seguinte reclamação contra
TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua T. Weibull-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU :

- que começou a trabalhar para a rcda. em 23.06.52 ;
- que recebe Cr\$ 7,00 por hora;
- que trabalha em local insalubre mas não percebe o adicional
-que reclama adicional a partir de 23/dezembro/77.

RECLAMA
Ad.insalubridade (20%).....Cr\$ 2.761,12

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de novembro de 1978, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Osvaldo Lopes de Almeida
Osvaldo Lopes de Almeida-rcte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida not. a recda. pl. OS. de Justiça

Montenegro, 20 de 10 de 1978

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUO

..... (20)

3
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO,

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 682/78

SR. **TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO**
T.Weibull-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OSVALDO LOPES BE ALMEIDA**

Reclamado **TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **sete** (**07**) do mês de **novembro/78** às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **20** de **outubro** de 19. **78**.....

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 13:00 hrs, na Secretaria desta JCJ, o dr. ADEMAR PIQUERES, preposto e pessoa na qual notifiquei a TANAC SA Ind. de Tanino, tendo o mesmo assinado a contra fé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 23 de outubro de 1978

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4 e
doc. fls. 5.

Em 07 de novembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4/10

PROCESSO N°...682/78.....

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OSVALDO LOPES DE ALMEIDA, reclamante e TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: adicional de insalubridade. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Aedmar Piqueres acompanhado do Dr. Claudio Pedro Endres, os quais possuem credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. DEFESA PREVIA: que o reclamante não tem direito ao que pede, eis que não trabalha em ambiente de insalubridade; que desde 1975 o reclamante vem tentando receber da reclamada adicional de insalubridade, tendo ajuizado em duas oportunidades reclamatória versando sobre essa matéria; que o reclamante é pessoa doente e conta com longo tempo de serviço para a reclamada; que em virtude de moléstias que não permitem ao reclamante trabalhar em serviços pesados e em ambiente insalubre, a reclamada resolveu fazer com que ele passasse a trabalhar em serviços leves, como sejam, de limpeza em geral, em ambientes sem qualquer insalubridade; que junta ao processo um levantamento de ausências ao serviço do reclamante, em virtude de enfermidade, a fim de que possa esclarecer melhor a alegação de que em virtude da doença o reclamante passou a fazer um trabalho leve; que requer que seja juntado ao processo fotocópias do que for de interesse, nos dois processos ajuizados nesta Junta pelo reclamante nos períodos anteriores; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. Pelo reclamante foi requerido que fosse suspensa a audiência a fim de que possa se fazer acompanhar por advogada. Pela reclamada foi dito que concorda com o pedido. Pelo Sr. Presidente foi dito que em face da concordância da parte contrária defere o pedido. Foi, a seguir suspensa a audiência, ficando designado o dia 24 de novembro, às 13:00 horas. Em digo, Para constar foi lavrada a presente até que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES
V. Cod. 149 EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Osvaldo Lopes de Almeida
Reclamante

Tanac S/A-Industria de Tanino
Reclamada

ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/12

FASTAMENTOS POR ENFERMIDADE DO EMPREGADO
OSVALDO LOPES DE LAMEIDA

Período: nov/73 a nov/75
=====

<u>Data</u>	<u>Dias afast.</u>	<u>Médico</u>
01-12-73	6	Fuaad Simões
11-12-73	10	" "
25-12-73	5	" "
01-03-74	6	" "
15-03-74	9	" "
15-07-74	5	" "
06-08-74	3	" "
12-09-74	1	" "
09-11-74	6	Perlott
12-02-75	4	Fuaad Simões
20-03-75	2	I.N.P.S.
16-04-75	3	Fuaad Simões
05-05-75	3	Teixeira
02-06-75	2	I.N.P.S.
05-11-75	2	I.N.P.S.
10-08-73	8	Acidente do Trabalho
29-11-73	8	Acidente do Trabalho

Montenegro, 15 de dezembro de 1975

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 6

Em 24 de novembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6/10

PROCESSO N° 682/78

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OSVALDO LOPES DE ALMEIDA, reclamante e TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: adicional insalubridade. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ademar Piqueres, com credencial na Secretaria desta Junta. Pelo reclamante, a quem foi dada a palavra a pedido, foi dito que fez acordo com a reclamada e que desistir da reclamatória. Com a concordância da reclamada o pedido foi deferido. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 280,00 ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência e, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

(Signature)
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

(Signature)
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

(Signature)
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante
(Signature)
OSVALDO LOPES DE ALMEIDA

Reclamada
(Signature)

(Signature)
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 11 de 1928.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO